



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 5.053, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o remanejamento no valor de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ACRESCENTA:

01 – EXECUTIVO

09 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

017 – SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

04.122.0120.2271 – Manutenção Dos Serviços Urbanos

664–3.3.90.39–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....(+)
R\$1.200.000,00

Fonte de Recurso: 1

Modalidade de Aplicação: 110.0000

REDUZ:

01 – EXECUTIVO

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

021 – SETOR DE SERVIÇOS GERAIS

04.122.0031.2027 – Manutenção das Atividades do Setor de Serviços Urbanos

212 - 3.3.90.36–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....(-)
R\$ 240.000,00

Fonte de Recurso: 1

Modalidade de Aplicação: 110.0000

01 – EXECUTIVO

12 – SETOR DE TURISMO DE CULTURA

007 – SETOR DE TURISMO

04.122.0078.2275 – Manutenção dos Serviços do Setor de Turismo

956 - 3.3.90.30 – Material de Consumo..... (-)
R\$ 100.000,00

957 – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... (-)
R\$ 80.000,00

Fonte de Recurso 1

Modalidade de Aplicação – 110.0000





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

01 – EXECUTIVO

14 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

001 – DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

04.843.0098.2215 – Amortização E Encargos De Financiamento Da Dívida Contratual Interna

975 – 4.6.90.71 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA.....(-) R\$ 780.000,00

Fonte de Recurso 1

Modalidade de Aplicação – 110.0000

ARTIGO 2º– Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 28 de abril de 2021.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 28 de abril de 2021.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços da Secretaria

